



DECRETO Nº 187/2023

DATA: 02.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (455)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (456)	000	15.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (123)	1042	85.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (3148)	1045	1.000,00
TOTAL R\$ 201.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Executivo (1)	000	115.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Programa Merenda Escolar (119)	1042	85.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serv Administ e Comerciais Gerais (31)	1045	1.000,00
TOTAL R\$ 201.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Resp. Depto. de Administração